



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 467/2002, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando o Programa de Trabalho 100210.302.171.1.011 – 4.4.9.0.51.00 – Reforma e Ampliação de Postos de Saúde:

1002 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Secretaria de Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

171 – Programa de Ações Básica de Saúde

1.011 – Reforma e Ampliação de Postos de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho 0801.267825861.005 – 4.4.9.0.5.1.0.0 – Secretaria de Obras U. Serv. P. M. Ambiente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2002.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

